



Ministério Público do Estado de Alagoas  
Procuradoria Geral de Justiça

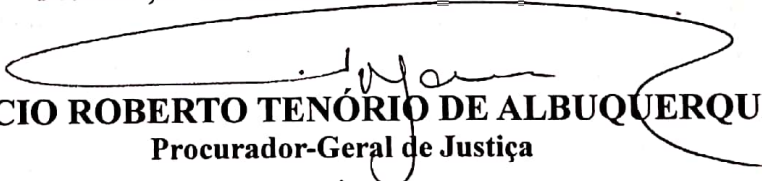
**Ato PGJ N. 11/2020**

**Fixa, a partir de 1º de maio de 2020, o valor previsto no §1º do art. 12 da Lei Estadual n.7.373, de 4 de julho de 2012.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, ao considerar o contido nos autos do Proc. GED n. 20.08.1290.0000071/2020-63, RESOLVE fixar em R\$1.100,00 (mil e cem Reais), a partir de 1º de maio de 2020, o valor previsto no §1º do art. 12 da Lei Estadual n.7.373, de 4 de julho de 2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 6 de maio de 2020.

  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

Providenciado, publicado no Diário Oficial edição  
do dia 7 1 5 20

Gab/PGJ